



EDITAL DE VAGAS SAÚDE N.º 03/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Queluzito, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wanderlei José Vieira, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público da respectiva Secretaria, em atendimento às demandas da administração municipal, com vistas a assegurar a oferta e continuidade dos serviços públicos municipais essenciais, tendo em vista afastamento temporário para tratamento de saúde pela servidora efetiva.

Considerando o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de continuidade, qualidade e eficiência do serviço público municipal de saúde;

Considerando os princípios da administração pública da moralidade, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência, insertos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988;

TORNA PÚBLICO, através do presente **EDITAL**, nos termos da legislação em vigor, qual seja a Lei Complementar n.º 03 de 01 de setembro de 2022, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos, que fará realizar Procedimento Seletivo Simplificado, **no dia 24 de junho de 2024, segunda-feira, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, para a contratação destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da seguinte função:

Vieira



FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ÁREA ESPECÍFICA/ LOCAL / TURNO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE
Farmacêutico	01	Farmácia de Minas de Queluzito Matutino / Vespertino	30h	R\$ 4.944,34	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe

Para realização da inscrição o candidato deverá protocolizar requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**), **a partir do dia 17 de junho de 2024 até o dia 21 de junho de 2024, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O candidato deverá apresentar **cópia** da documentação, conforme critérios estabelecidos neste edital, **em envelope lacrado**, para comprovação dos pré-requisitos e também os documentos (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos) para definição de sua pontuação, conforme a seguir:

Documentos Pessoais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento (se for o caso).

Documentos de Comprovação de Pré-requisitos:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior em Farmácia;
- Comprovante de inscrição ativa no respectivo conselho de Classe;

Documentos para análise de pontuação (se houver):

- Certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, conforme os critérios de classificação previstos neste edital, **que deverão ser relacionados no Anexo II – Relação dos títulos apresentados.**

Yviana



Será realizada sessão pública para abertura dos envelopes e análise das inscrições pela comissão gestora no dia **24 de junho de 2024, segunda-feira, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O prazo de vigência do contrato temporário destinado a atender necessidade de excepcional interesse público referente ao presente procedimento será, até 31 de dezembro de 2024 a contar da data da respectiva assinatura, **podendo ser prorrogado ou mesmo antecipado o término da vigência** em decorrência do retorno do afastamento para tratamento de saúde da servidora efetiva.

O Procedimento Seletivo Simplificado exigirá do candidato, como pré-requisitos, a formação específica na área, Curso em Nível Superior em Farmácia e inscrição ativa no respectivo conselho de classe, obedecendo aos seguintes critérios para classificação:

Farmacêutico	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	10 (dez) pontos
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	8 (oito) pontos
c) Curso em Nível de Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas.	6 (seis) pontos
d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, realizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas , comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	1 (um) ponto por curso, limitado a 5 (cinco) pontos.

Yéira



Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser devidamente comprovado por qualquer meio fidedigno de comprovação.

3º) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

O pessoal contratado não poderá:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

a) à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

b) ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

c) às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

yúna



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222

d) à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de saúde e não será superior a 8 (oito) horas diárias.

Dos atos referentes ao procedimento seletivo simplificado deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos e designada especialmente para coordenação do presente certame, mediante nomeação do Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Designação.

Queluzito, 14 de junho de 2024.


Wanderlei José Vieira
Secretário Municipal de Administração

INSCRIÇÃO Nº: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024**

Função pretendida: _____

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Data Nasc. ____/____/____

Declaro que sou Portador de Deficiência: () SIM () NÃO

Se a resposta for sim, indicar qual a deficiência de que é portador': _____

(OBS.: Deve ser anexado obrigatoriamente a este Requerimento um Laudo Médico atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.)

Declaro, sob as penas de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. **E DECLARO AINDA ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS APRESENTADAS NO EDITAL.**

QUELUZITO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.003/2024

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Função: _____

Nome do candidato: _____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Yana

ANEXO II
RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024

Nome do Candidato: _____

Função: _____

Relacionar abaixo certificados, diplomas ou declarações de conclusão e participação em cursos, que serão apresentados no envelope lacrado, conforme os critérios de classificação previstos neste edital:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____

Assinatura do Candidato: _____

(Nome legível)

Jéna